



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria de Infraestrutura

FOLHA
1/3

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte mista em concreto e aço na Estrada Geral Rio Pinheiros, na cidade de Orleans/SC.

2. JUSTIFICATIVA

A construção de uma nova ponte na estrada geral Rio Pinheiros é essencial devido à importância desse trecho para a comunidade. A via recebe tráfego constante, incluindo produtores rurais que precisam transportar colheitas e insumos, bem como moradores que a utilizam no dia a dia. A ponte existente pode não suportar com segurança e eficiência o volume de veículos, especialmente os mais pesados, o que pode gerar atrasos e riscos à segurança.

Com a nova ponte, a fluidez do trânsito pode ser aprimorada, aumentando a segurança de todos os usuários e facilitando o transporte de produtos agrícolas, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região e a qualidade de vida dos moradores. Além disso, uma estrutura adequada ajuda a prevenir acidentes e a preservar a integridade da via, promovendo uma circulação mais segura e tranquila para todos.

3. SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a construção de uma ponte mista em concreto e aço, seguindo estes passos:

- Contratar uma empresa especializada para a execução da ponte;
- Executar as obras conforme recomendações de projeto e normativas;
- Cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Deverão ser realizados os seguintes serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte mista em concreto e aço na Estrada Geral Rio Pinheiros, na cidade de Orleans/SC.	SV	1	R\$ 293.159,54	R\$ 293.159,54
TOTAL					R\$ 293.159,54

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei 14.133/21 e sem prejuízo das demais legislações referentes a Licitações e Contratos, a empresa contratada deve apresentar:

- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Atestado de capacidade técnica profissional e operacional em Execução de Ponte de Materiais Mistos e/ou Especiais com no mínimo 35,00 metros quadrados, **ou**;
- Atestado de capacidade técnica profissional e operacional em Execução de Ponte em Concreto com no mínimo 35,00 metros quadrados.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Concorrência eletrônica para Obras e Serviços Especiais de Engenharia, com critério de julgamento o menor preço global.



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria de Infraestrutura

FOLHA
2/3

7. MODELO DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato será executado fielmente pelas partes, seguindo as diretrizes da matriz de risco anexada a este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e as normas estabelecidas na legislação pertinente, e cada parte será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) para o contrato, ou por seus respectivos substitutos. O fiscal do contrato manterá um registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato, tomando as medidas necessárias para corrigir as falhas ou defeitos identificados.

Em casos que ultrapassem sua competência, o fiscal do contrato informará seus superiores, garantindo a tomada de decisões ou providências adequadas.

O contratado será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas próprias custas, total ou parcialmente, qualquer vício, defeito ou incorreção na execução do objeto contratado ou nos materiais utilizados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante exclua ou reduza essa responsabilidade.

Todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato serão de responsabilidade exclusiva do contratado. A inadimplência do contratado em relação a essas obrigações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá afetar o objeto do contrato.

O órgão ou entidade contratante poderá convocar um representante da empresa contratada para tomar providências imediatas quando necessário.

9. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme medição realizada pela fiscalização, considerando:

O pagamento será realizado em 5 (cinco) medições (parcelas), conforme valores definidos pelo cronograma físico-financeiro.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

Os custos dos serviços constantes na planilha orçamentária foram obtidos da utilização das Tabelas:

- SINAPI/SC com base no mês de abril de 2025;
- SICRO/SC com base no mês de abril de 2025;

OBSERVAÇÃO: o insumo Concreto Bombeável com Resistência Característica FCK=25MPa, será doado por pessoa jurídica, conforme Contrato de Doação de Insumos Para Obra Pública. (anexado ao processo).

O bombeamento do concreto será de responsabilidade da contratada, conforme previsto na planilha orçamentária.

11. DAS COTAÇÕES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Composições/Cotações Próprias utilizando insumos das Tabelas SINAPI/SC E SICRO/SC com base no mês de abril de 2025.



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria de Infraestrutura

FOLHA
3/3

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Unidade Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Valor do Recurso
82	08.002	1.011	PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4.4.90.00.00.00.00.00	2.701.0000.0190 SUPERAVIT FINANCEIRO – CONVENIO ESTADO - OUTROS	R\$ 293.159,54

13. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A empresa terá o prazo de 150 dias corridos, a partir do início da obra para executar o objeto, seguindo rigorosamente o cronograma físico-financeiro.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De acordo com o contrato, em conformidade com as especificações técnicas das normas e leis vigentes.

15. DA FISCALIZAÇÃO

O GESTOR DESTE CONTRATO SERÁ O SR. JEFFERSON SILVÉRIO
O FISCAL DESTE CONTRATO SERÁ DEFINIDO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.639, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
“NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODINEI PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DATA: 24/10/2025

MATRIZ DE RISCO PARA OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE)

Fase	Categoria	Risco	Prob.	Impacto	Medidas de mitigação/controle (responsável • prazo)	Base legal/técnica
Planejamento	Jurídico	Edital/TR/Projeto básico com lacunas que gerem impugnações	M	M/A	Revisão jurídica e técnica; respostas estruturadas a pedidos de esclarecimento; registro da análise de riscos no ETP (Órgão demandante/Equipe de planejamento • pré-edital)	Art. 18, inc. X; TCU distingue análise x matriz. (Licitações e Contratos)
Planejamento	Ambiental	Licenças/autorizações não obtidas em tempo (interferência em curso d'água, supressão vegetal, fauna)	M	A	Plano de licenciamento com marcos; condicionantes e responsáveis; previsão no ETP (Administração • pré-licitação)	Art. 18, §1º (itens sobre impactos ambientais no ETP). (Licitações e Contratos)
Planejamento	Técnico (geotec./hidráulica)	Sondagens insuficientes; subestimação de socavamento e cheias	M	A	Campanha de SPT e ensaios; estudo hidrológico; reserva técnica; premissas explícitas no ETP/TR (Administração/Projetista • anteprojeto)	ETP (art. 18) e boas práticas TCU para obras. (Licitações e Contratos)
Planejamento	Interferências	Conflitos com utilidades (adutoras, redes) e servidões	M	M	Levantamento cadastral; acordos com concessionárias; previsão de janela de corte (Administração • pré-edital)	Diretrizes TCU para planejamento de obras. (Licitações e Contratos)

Planejamento	Financeiro	Dependência de liberação de recursos (emendas/convênios)	A	M/A	Cronograma físico-financeiro condicionado; previsão de contratação por SRP quando cabível; análise de risco no ETP (Administração • pré-edital)	Art. 18 (planejamento); estimativa e adequação orçamentária. (Licitações e Contratos)
Projeto	Concreto	Durabilidade/fissuração; cobrimentos; detalhes de aparelhos de apoio/juntas	M	M/A	Revisão independente de projeto; modelagem 3D para interferências; plano de controle de concreto (Projetista • projeto executivo)	NBR 6118 e NBR 7187 (ponte). (Mapa da Obra)
Projeto	Aço	Ligações suscetíveis à fadiga; erros em detalhamento de fabricação	M	A	Aprovação formal de desenhos de fabricação; plano de inspeção e ensaio (PIE) (Projetista/Contratada • antes da fabricação)	(Projeto básico/executivo conforme NBR 8800; NBR 7187 p/ interfaces) (Mapa da Obra)
Projeto	Ações ambientais/climáticas	Vento, temperatura e cheias subestimados	B	A	Verificações adicionais; definição de cotas de segurança (freeboard) e desvios provisórios (Projetista • projeto executivo)	NBR 7187 (carregamentos específicos de pontes). (Mapa da Obra)
Licitação/Contrato	Alocação de riscos	Matriz mal distribuída (transferência excessiva à contratada)	M	M/A	Matriz de alocação baseada em quem melhor controla o risco; definição de mecanismos de prevenção/mitigação e de recomposição do equilíbrio (Comissão de licitação/Assessoria • edital)	Art. 6º, XXVII; art. 22, caput e §§; art. 103 e §§. (Licitações e Contratos)
Licitação/Contrato	Estimativa de valor	Não considerar taxa de risco compatível com riscos alocados	M	M	Metodologia oficial do ente para quantificar riscos na estimativa	Art. 22 (taxa de risco); IN SEGES (remissão). (Licitações e Contratos)

					(Administração • pesquisa de preços)	
Licitação/Contrato	Regime/porte	Ausência de matriz quando obrigatória (grande vulto; integrada/semi)	B	A	Incluir matriz no edital; deixar explícitos riscos de alterações de projeto/orçamento (Comissão • edital)	Art. 22, §3º e §4º. (Licitações e Contratos)
Licitação/Contrato	Garantias	Garantia insuficiente; ausência de seguro-garantia com cláusula de retomada quando aplicável	M	M/A	Exigir garantia conforme porte; para grande vulto, seguro-garantia com cláusula de retomada (Administração • edital/contrato)	Arts. 99–102 (garantias). (Tribunal de Contas SP)
Execução	Qualidade (aço)	Defeitos de soldagem; rastreabilidade falha	M	A	PIE; ensaios não destrutivos (END); certificados de origem; pontos de inspeção (Contratada/Fiscalização • durante fabricação/montagem)	Requisitos contratuais de qualidade; contrato reflete a matriz. (Licitações e Contratos)
Execução	Logística	Atrasos em transporte de peças superdimensionadas	M	M	Estudo de rotas; autorizações; janela logística; plano alternativo (Contratada • antes da fabricação)	Gestão contratual (matriz deve prever eventos supervenientes). (Licitações e Contratos)
Execução	Montagem	Risco em içamento/escoramentos temporários	B	A	Projeto e verificação de apoios temporários; limites de vento; engenheiro responsável (Contratada/Fiscalização • plano de montagem)	Gestão de riscos em obra (registro vivo). (Licitações e Contratos)

Execução	Concreto	Resistência abaixo do fck; cura inadequada	M	M	Traço validado; plano de concretagem; ensaios de controle; correções (Contratada/Fiscalização • durante execução)	Requisitos de qualidade no contrato e TR. (Licitações e Contratos)
Execução	Tráfego	Plano de desvio e sinalização insuficientes (acidentes/atrasos)	M	M	Plano de gerenciamento de tráfego; sinalização temporária; comunicação com órgão de trânsito (Contratada/Órgão local • antes e durante a obra)	Modelo de gestão e critérios de medição no TR. (Licitações e Contratos)
Execução	Ambiental	Turvação/assoreamento; ruído; resíduos	M	M	Medidas de controle; monitoramento; relatórios (Contratada/Fiscalização • contínuo)	ETP/TR devem prever impactos e controles (art. 18). (Licitações e Contratos)
Execução	Contratual	Pleitos por condições imprevistas/alterações	M	M	Aviso prévio de risco entre as partes; registros; comitê de prevenção e solução de disputas (CPS) (Partes • contínuo)	Contrato deve refletir a matriz e prever reequilíbrio/resolução. (Licitações e Contratos)
Fiscalização	Gestão	Falhas de fiscalização; atrasos em medições	M	M	Plano de fiscalização; sistema de medição; designação formal de fiscal e gestor (Administração • antes da OS e mensais)	Cláusulas necessárias do art. 92. (Defensoria RS)
Encerramento	Jurídico/gestão	Pendências na entrega; garantia e documentação incompletas	M	M	Lista de pendências; manual de operação/manutenção; liberação de garantia após adimplemento (Partes • entrega e pós-entrega)	Garantias (arts. 99–102) e cláusulas do art. 92. (Defensoria RS , Tribunal de Contas SP)